



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

CONSELHO DIRECTIVO

**AVISO**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado,  
denominado “Casa de Repouso Santa Beatriz, Unipessoal, Lda.”**

propriedade de "Casa de Repouso Santa Beatriz, Unipessoal, Lda.", sito em Rua Mendo Estevens,  
n.º 38, 7000-865 ÉVORA.

Em conformidade com o estipulado nos art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, e dando cumprimento ao disposto na al. b), do n.º 1 e n.º 3 do art. 40.º do citado diploma legal, torna-se público que, por despacho de \_\_\_\_\_, do Director do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais, ratificado pela Deliberação n.º 023/11, datada de 31 de Março de 2011, do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, foi determinado o encerramento urgente do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Lar para Idosos, denominado “Casa de Repouso Santa Beatriz, Unipessoal Lda.”, propriedade Casa de Repouso Santa Beatriz, Unipessoal, Lda., sito em Rua Mendo Estevens, n.º 38, 7000-865 ÉVORA, por se ter verificado que este se encontrava a funcionar com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, que punham em causa os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido, nos termos da na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Lisboa, 31 de Março de 2011

**P'º Conselho Directivo**

**Edmundo Martinho**

*Presidente*